



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

ATA DA 32ª REUNIÃO PLENÁRIA

1
2
3 **Data:** 07 de dezembro de 2017
4 **Horário:** 16h30 às 18h
5 **Local:** Sede do CFA, Brasília/DF
6

7 PARTICIPANTES

8 A – Conselheiros Federais presentes

- 9 1. Adm. Marcos Clay Lúcio da Silva – AC
10 2. Adm. José Ediberto Omena – AL – *Conselheiro Federal Suplente*
11 3. Adm. José Celeste Pinheiro – AP
12 4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
13 5. Adm. Tânia Maria da Cunha Dias – BA
14 6. Adm. José Demontieux Cruz – CE
15 7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
16 8. Adm. Marly de Lurdes Uliana – ES
17 9. Adm. Samuel Albernaz – GO
18 10. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante – MA – *Conselheiro Federal Suplente*
19 11. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
20 12. Adm. Gracita Hortêncina dos Santos Barbosa – MS
21 13. Adm. Rosendo Magela Reis – MG – *Conselheiro Federal Suplente*
22 14. Adm. Aldemira Assis Drago – PA
23 15. Adm. Sérgio Pereira Lobo – PR
24 16. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
25 17. Adm. Joel Cavalcanti Costa – PE
26 18. Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha – PI
27 19. Adm. Wagner H. Siqueira – RJ
28 20. Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem – RN
29 21. Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro – RS
30 22. Adm. André Luís Saoncela da Costa – RO
31 23. Adm. Antônio José Leite de Albuquerque – RR
32 24. Adm. Ildemar Cassias Pereira – SC
33 25. Adm. Mauro Kreuz – SP
34 26. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
35 27. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

36 B – Ausências Justificadas

- 37
38 1. Adm. Carolina Ferreira Simon Maia – AL
39 2. Adm. Aline Mendonça da Silva – MA
40 3. Adm. Sônia Ferreira Ferraz – MG
41
42

43 ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

44 1. COMUNICAÇÕES/DELIBERAÇÕES

45 1.1. Apresentação do voto do Pedido de vistas da Prestação de Contas do CRA-RR 46 referente ao Exercício 2016 do Adm. Antônio José Leite de Albuquerque

47 O Cons. Antônio José de Albuquerque apresentou seu voto acompanhando o parecer
48 da CAF. Posto em votação, o Plenário aprovou o parecer da CAF e a prestação de contas do
49 CRA-RR.
50

51 1.2. Apresentação do voto do Pedido de vistas da Prestação de Contas do CRA-PA 52 referente ao Exercício 2016 do Adm. José Ediberto de Omena.

53 O Cons. José Ediberto Omena apresentou seu voto, citando que a prestação de contas
54 do CRA-PA não foi apresentada à CAF e, em consequência, não a recebeu também. Citou a
55



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

56 legislação, defendendo que o CFA deve fazer a comunicação ao TCU, conforme determina a
57 Resolução nº 349/2011 no seu artigo 4º. Assim, recomendou que fosse retirado o parecer da
58 CAF, uma vez que não houve a apresentação das contas, cujo fato seja comunicado ao
59 TCU.

60 Com a palavra, o Presidente Wagner Siqueira questionou sobre a competência do
61 Plenário e do Sistema CFA/CRAs e destacou que o que se fizer para um Regional terá que
62 ser feito aos demais. Destacou que o Plenário tem a competência de julgar as contas dos
63 CRAs, que devem encaminhar as contas para apreciação do Plenário. Em referência, o
64 Cons. Rogério Ramos esclareceu que na Lei 4.769/65, o artigo 7º, inciso H, determina a
65 competência do CFA de julgar as contas dos Regionais.

66 Sobre a questão, o Cons. Ruy Baratz esclareceu que como Presidente da Junta
67 Interventora foi responsável pelos atos praticados na gestão durante o período de vigência
68 da intervenção naquele Regional, citando que não tem mais acesso aos documentos para
69 ceder à auditoria do CFA. Comentou que entende o posicionamento do Cons. Ediberto
70 Omena e afirmou que será comunicado ao TCU a decisão do Plenário.

71 A Cons. Marly Uliana justificou que o Plenário pode não aprovar as contas pela não
72 apresentação, uma vez que o Regional não cumpriu a obrigação de apresentar suas contas,
73 conforme determina a Lei 4.769/65. Sobre o assunto, o Presidente Wagner Siqueira
74 questionou o posicionamento do Plenário perante a não apresentação das contas pelos
75 Regionais.

76 O Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior fez a leitura da RN nº 349/2011, esclarecendo
77 os questionamentos da Presidência do CFA, cuja legislação é clara ao destacar a
78 competência do CFA quanto ao julgamento das contas dos Regionais, a obrigatoriedade de
79 apresentação das mesmas pelo CRAs e que a omissão da apresentação das contas é um
80 dos itens geradores da reprovação das contas pelo Plenário. Foram apresentadas
81 considerações a respeito também pelo Cons. Antônio José de Albuquerque.

82 O Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que o CRA-PA ingressou na Justiça questionando
83 sobre a competência do CFA em julgar as contas, pois entende que as mesmas devem ser
84 julgadas pelo TCU. A ação possui duas decisões que reafirmam a competência do CFA no
85 julgamento das prestações de contas dos Regionais e na supervisão dos CRAs, além do
86 dever de apontar os desvios identificados. O CFA tem, portanto, a competência de controle e
87 supervisão dos Regionais. Com a palavra, o Presidente Wagner Siqueira esclareceu que o
88 Plenário do CFA tem a competência de não aprovar as contas por omissão do Regional,
89 conforme determina a RN nº 349/2011. Em referência, a Cons. Ione Salem lembrou que o
90 Plenário já não aprovou as prestações de contas de outros exercícios do CRA-PA.

91 Na sequência, o Cons. Carlos Alberto Ferreira Junior esclareceu que são três
92 modalidades de julgamento das contas, segundo a RN nº 349/2011, ou seja, a "aprovação",
93 a "aprovação com ressalvas" ou a "não aprovação".

94 Assim, foi dito que compreendidas as razões colocadas pelo Cons. Ediberto Omena e
95 pela CAF em seus pareceres, foi posto em votação uma terceira posição pela não aprovação
96 das contas do CRA-PA por omissão da obrigatoriedade de prestar contas, conforme
97 determina a RN nº 349/2011, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário do CFA.
98 Em decisão, deverá ser feito o comunicado ao TCU, em conformidade à RN nº 349/2011.
99

100 **1.3. Homologação da deliberação indicativa da Assembleia de Presidentes sobre** 101 **Descontos.**

102 O Presidente Wagner Siqueira expôs que foi proposto, a pedido da Assembleia de
103 Presidentes, desconto na anuidade de até 20%, em janeiro e fevereiro. A proposta foi
104 apresentada pelo Presidente do CRA-SP, Adm. Roberto Cardoso, que teve a anuência, por
105 unanimidade, dos Presidentes dos demais Regionais.

106 Com a palavra, o Cons. Samuel Albernaz solicitou vistas do processo, entretanto, o
107 Presidente Wagner esclareceu que não há processo, pois se trata de um pleito dos
108 Presidentes dos CRAs, em Assembleia realizada no Rio de Janeiro, tendo sido indeferido o



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

109 pedido de vistas do referido Cons. Samuel Albernaz. Assim, o Cons. Samuel Albernaz
110 apresentou proposta pela manutenção da Resolução Normativa anterior.

111 Houve manifestação dos Conselheiros Rogério Ramos, Tânia Dias, Ildemar Cassias e
112 Carlos Alberto Ferreira Júnior, que foram favoráveis à solicitação apresentada pela
113 Assembleia de Presidentes. O Cons. Antônio José de Albuquerque também se manifestou a
114 respeito, citando a tendência é que esse procedimento seja alterado e até extinto com o
115 tempo, uma vez que a manutenção do desconto e do "Refiz" no Sistema CFA/CRAs podem
116 ser vistos como sinônimos de ingerências. Sobre o assunto, o Cons. Marcos Kalebbe
117 lembrou que foi por solicitação dos Presidentes que esse percentual diminua ainda mais,
118 uma vez que dependendo da situação financeira dos Regionais o tema será debatido
119 novamente com possibilidade de redução até zerar.

120 Na ocasião, os Conselheiros Marcos Clay e Samuel Albernaz manifestaram serem
121 contrários à alteração do desconto.

122 Posto em votação, o Plenário aprovou, por maioria dos votos, a proposta de concessão
123 de desconto na anuidade de até 20% em janeiro e fevereiro/2018, com votos contrários dos
124 Cons. Marcos Clay e Samuel Albernaz, que foi favorável à manutenção do desconto de até
125 30%.

126

127 **1.4. Parecer e Anteprojeto de alteração da Resolução Normativa nº 514/2017 – que** 128 **dispõe sobre o registro de Pessoas Jurídicas do ramo de informática que** 129 **exploram atividades nos campos da Administração (CFP)**

130 O Cons. Mauro Kreuz apresentou a minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre
131 o registro de Pessoa Jurídica do ramo de informática que exploram atividades nos campos
132 da Administração, a qual foi analisada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade.

133

134 **1.5. Parecer e Anteprojeto de Resolução Normativa para concessão de registro aos** 135 **egressos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e** 136 **Notariais (CFP)**

137 O Cons. Mauro Kreuz relatou representantes da OAB estiveram no CFA para solicitar
138 apoio e parceria no posicionamento contrário ao curso Curso Superior de Tecnologia em
139 Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, tendo sido informado aos mesmos, na ocasião,
140 que o Sistema CFA/CRAs apoiará o MEC e, inclusive, efetuará o registro desses
141 profissionais. Informou que o CFA ingressou como assistente do réu, ao lado do MEC, na
142 ação movida pela OAB contra aquele Ministério, ou seja, contra a OAB.

143 O tema foi amplamente discutido na Câmara de Formação Profissional que emitiu
144 parecer favorável ao registro dos profissionais oriundos do Curso Superior de Tecnologia em
145 Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, apresentando a Resolução Normativa que
146 regulamenta o registro. Assim, posta em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a
147 Resolução conforme apresentada.

148 Na oportunidade, o Cons. Mauro Kreuz noticiou que o Sistema CFA/CRAs possui hoje
149 vinte profissionais entre Mestres e Doutores, sendo dezenove Mestres e um Doutor,
150 distribuídos em diversos CRAs. Entre os registrados de nível médio, foi relatado que os
151 registros vêm sendo feitos nos Regionais, entretanto, citou que no CRA-SP consta
152 pendências de registros, pois o Regional se recusou a efetuar o registro.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-RS nº 2117

Adm. Wagner Siqueira
Presidente do CFA
CRA-RJ nº 01-02903-7